



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 039-E-2020

EXPEDIENTE

RELATÓRIO

09 FEV. 2021

1

O Projeto de Lei nº 039-E-2020, que “**Dá nova redação e inclui dispositivos em artigo da lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, objetivando adequação referente à avaliação do estágio probatório e dá outras providências.**”, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa adequar o prazo do estágio probatório em conformidade com o previsto Na Constituição Federal de 1988, bem como alterar a composição da comissão de avaliação.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Fev-2021-18:44-033620-1/2